

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2014

EMENTA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DOS § 7º DO ART. 15 DO REGIMENTO INTERNO DA CASA (RESOLUÇÃO 121/92)

AUTOR: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

LIDO EM: 19 DE NOVEMBRO DE 2014

COMISSÃO de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

EM: 03/12/2014

1º DISCUSSÃO EM: 04/12/2014

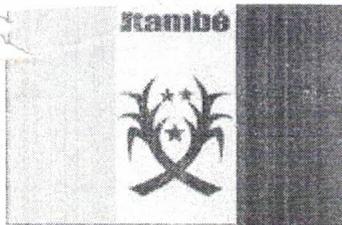
2º DISCUSSÃO EM: 10/12/2014

Aprovado em Primeira Discussão
04 de 12 de 2014

PRESIDENTE

Aprovado em Segunda Discussão
10 de 12 de 2014

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

PERNAMBUCO

CASA JOSÉ CÉSAR BANDEIRA DE MELO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 003/2014

Dispõe sobre alterações dos § e 7º do Art. 15 do Regimento Interno da Casa (Resolução 121/92)

Art. 1º- O § 7º do Art. 15 do regimento Interno da Câmara Municipal de Itambé (Resolução 121/92) passarão a ter a seguinte redação:

Art. 15...

§- 7º- As Eleições para renovação da mesa, para o segundo biênio far-se-ão na terceira sexta-feira do mês de dezembro, da segunda Sessão Legislativa da Legislatura, considerando-se automaticamente empossados os eleitos em 1º de Janeiro do ano subsequente consequentemente, com a transmissão de cargos no 1º dia útil após a posse

Art 2º Revogam-se as disposições em contrário

Art 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Itambé, 19 de dezembro de 2014.

Ver. Edvaldo Arruda De Melo

Presidente

Ver. Suely barbalho

1ª Secretaria

Ver. Jose Francisco

2º secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

PERNAMBUCO

CASA JOSÉ CÉSAR BANDEIRA DE MELO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, PARA EXAME DE MÉRITO E OFERECER PARECER SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2014, DE AUTORIA DA MESA.

Na Reunião de 19 de novembro, foi apresentada a deliberação do Plenário desta Egrégia Casa O Projeto de Resolução nº 003/2014, originaria da Mesa que altera o e § 7º, do art. 15, do Regimento Interno da Casa, (Resolução 121/92), após cumprido os dispositivos Regimentais de que trata o Art. 189, fundamentado pelo § 2º do citado Artigo, o Sr. Presidente despachou a aludida propositura, no dia 1º de dezembro, a esta Comissão para análise oferecer Parecer, designado o Relator o Vereador José Francisco, e após analisado a propositura, oferece na forma deste Regimento Interno, o relatório na forma a seguir:

1.0 - DA AUTORIA E DA REDAÇÃO:

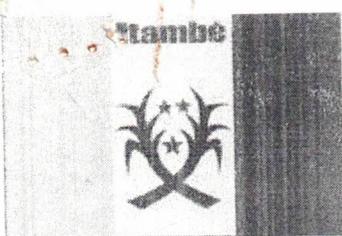
- 1.1- A Mesa da Câmara é parte legítima para iniciar Proposituras que visam a alterações do Regimento Interno da Câmara, sendo isenta das obrigações de que tratam os Incisos III, do Art. 189, do RI;
- 1.2- O presente Projeto de Resolução, ora em análise, encontra-se redigido de conformidade com as regras que regem as técnicas do processo legislativo, e salvo melhor análise, não encontramos qualquer mácula contra os princípios gramaticais;

2.0- DA CONSTITUCIONALIDADE E DA LEGALIDADE:

2.1- Na análise por nós efetuada, na matéria ora em estudo, não evidenciamos nenhum princípio de inconstitucionalidade ou ilegalidade, estando portanto a mesma em condições de prosseguir a sua tramitação regular;

3.0- O VOTO DO RELATOR:

3.1 -- Concluído o Relatório acima, este modesto Relator, com fundamento na justificativa, e por fim adequar o RI, à Emenda a Lei Orgânica nº 009/2014, que fixou para terceira sexta-feira de dezembro, da 2ª Sessão Legislativa da Legislatura a realização das eleições da Mesa para o segundo biênio, razão pela qual é favorável a presente propositura.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

PERNAMBUCO

CASA JOSÉ CÉSAR BANDEIRA DE MELO

Em tempo e justificando a exiguidade de tempo, e por não ter recebido qualquer emenda, visto que estas, nos termos do § 1º, do art. 189, deveriam ser apresentadas perante a Mesa no prazo de 10 dias, em que o projeto de Resolução nº 003/2014, ficou na Ordem do dia, assim sendo propõe que aprovado a matéria, lhe seja dispensado a Redação Final, dando-lhe para tal sua redação original.

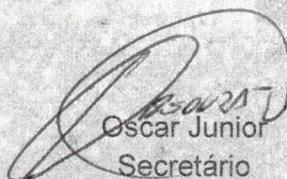
4.0- DO PARECER:

4.1 - Os demais Vereadores constituem esta Comissão Especial, seguiram o voto do relator.

ESTE É O PARECER.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Itambé, em 03 de dezembro de 2014.

Ver. Suely Barbalho
Presidente


Oscar Junior
Secretário

Ver. Jose' Francisco
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

PERNAMBUCO

CASA JOSÉ CÉSAR BANDEIRA DE MELO

ATA DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º ANO DA 16ª LEGISLATURA DA CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

As 19(dezenove) horas do dia 10 (DEZ) do mês de dezembro ano de 2014 (dois mil e quatorze) no Plenário da Câmara Municipal de Itambé, situado à Rua 15 de Novembro, 48, se reuniu a Câmara Municipal, estando presente, além de seu Presidente o Vereador Edvaldo Arruda, os Vereadores:, José Francisco, Marcos Roberto , Mauricio José, Kassyo Costa, Severino Ramos, Oscar Júnior, Paulo Severino , Suely Barbalho, e Sebastião Paulino, Com exceção do Ver. Gilmar Monteiro .Em seguida o Sr. Presidente declarou aberta a sessão proferindo o seguinte: Sob a proteção de Deus e em nome da comunidade iniciamos os nossos Trabalhos. Na sequencia determinou a leitura da ata da sessão anterior, o que foi feito e em seguida foi colocada em discussão. Não havendo quem discutisse foi colocada em votação ficando aprovada por unanimidade. Na sequencia o Sr. Presidente determinou a leitura do Expediente: Não havendo leitura a ser feita nem oradores inscritos no Grande Expediente, o Sr. Presidente passou os Trabalhos para a Ordem do Dia: Em segunda discussão e votação a proposta de Eemnda a Lei Orgânica nº 009/2014, de autoria da Mesa Diretora desta Casa. Não



ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 2º ANO DA 16ª LEGISLATURA DA CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ.

Às 19(dezenove) horas do dia 04 (quatro) do Mês de dezembro do ano de 2014 (dois mil e quatorze) no Plenário da Câmara Municipal de Itambé, situado à Rua 15 de Novembro, 48, neste Município de Itambé, se reuniu a Câmara Municipal, estando presente, além de seu Presidente o Vereador Edvaldo Arruda, os Vereadores: José Francisco, Gilmar Monteiro, Marcos Roberto, Mauricio José, Oscar Junior, Paulo Severino, Severino Ramos, Suely Barbalho, Kassyo Costa e. Sebastião Paulino. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão proferindo o seguinte: **Sob a proteção de Deus e em nome da comunidade iniciamos os nossos Trabalhos.** Na sequência determinou a leitura da ata da Sessão anterior, o que foi feito e em seguida foi colocada em discussão. Não havendo quem discutisse o Sr. Presidente colocou a ata em votação, ficando aprovada por unanimidade. Em seguida comunicou que a presente Sessão se destinava a apreciação e deliberação dos Projetos de Lei nº ,n. 027 e 028/2014 , ambos de autoria do Poder Executivo Municipal, e Projeto de Resolução nº 003/2014 de autoria da Mesa Diretora da Casa. Em seguida o Senhor Presidente colocou o projeto de Lei nº 027/2014 em discussão. Não havendo quem discutisse foi colocado em votação ficando **aprovado por unanimidade.** Em seguida o Sr. presidente colocou em discussão o Projeto de Lei nº 028/2014 em discussão. Não havendo quem discutisse foi colocado em votação ficando **aprovado por unanimidade .** Em primeira discussão e votação o projeto de Resolução nº 003/2014. Não havendo quem



discutisse foi colocado em votação ficando aprovado por 6x4. Votando contrários, os Vereadores: Kassy Costa, Marcos Roberto, Sebastião Paulino, e Oscar Junior. Não havendo mais matéria para deliberar o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão lavrando-se a presente Ata que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros da Mesa, do que para constar EU, Ver. Suely Barbalho, 1 Secretária, que lavrei e subscrevi, Itambé, 04 de dezembro de 2014.